

Local	Sala de reunião DAF 5º andar	Horário	11:00 hs às 13:00 hs
Número	03/2019	Data	12/09/2019
			Página 1

- Participantes:  
Vitor Lopes  
Gerardo Viana  
Mário Rabelo

**Pauta:**

1. Revisão do Manual de Governança Corporativa Capítulo V item 3. Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)
2. Revisão do Estatuto Social a partir da inclusão das normativas previstas no Manual de Governança Corporativa
3. O que houver

A reunião teve início com a verificação de quórum, registrando a presença de todos membros do comitê.

1. Revisão do Manual de Governança Corporativa Capítulo V item 3. Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)

Nas considerações iniciais, o membro do CAE Sr. Mario Rabelo, apresentou todas as considerações apresentadas como proposta para alteração do Manual de Governança Corporativa, sendo revisados todos os itens e subitens deste, fazendo inferências em atendimento a Lei n 13.303/2016 e a Resolução Bacen n 3198/2004.

Todos os membros do CAE expuseram sua opinião a cada item e subitem revisado, chegando-se a um consenso quanto a alteração, manutenção ou até mesmo a exclusão dos itens avaliados, tendo em vista não haver qualquer tipo de sobreposição das atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE).

Ficou acordado entre os membros do CAE a realização de no mínimo 01(uma) reunião mensal ou mais de acordo com a necessidade, para o bom andamento das rotinas e atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.

Cabe salientar que a proposta de alteração foi submetida a revisão da Gerência de Compliance e Risco, cabendo a mesma tomar as providencias necessárias.

Local	Sala de reunião DAF 5º andar	Horário	11:00 hs às 13:00 hs
Número	03/2019	Data	12/09/2019
			Página 2

## 2. Revisão do Estatuto Social a partir da inclusão das normativas previstas no Manual de Governança Corporativa

A partir das alterações realizadas no Manual de Governança Corporativa, também houve a necessidade de alteração do Estatuto Social do Desenbahia, constante no CAPITULO V – AUDITORIA INTERNA E COMITÊS – SEÇÃO I E II, que deverá constar as atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário, estas regras previstas na Lei n 13.303, de 30 de junho de 2016. A partir dessa demanda o membro do CAE, Sr. Mario Rabelo, levou a apreciação todos os termos explicitados neste ESTATUTO SOCIAL, considerando as palavras que trazia entendimento adverso, como por exemplo no Art. 49 inciso I, que foi inserido o termo “RECOMENDAR A ADMINISTRAÇÃO DA DESENBAHIA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE”, onde chegamos ao consenso que seria “OPINAR A ADMINISTRAÇÃO”.

Do mesmo modo foi enviado a minuta para o Gerência de Compliance e Risco a proposta de alteração do ESTATUTO SOCIAL, para posterior análise e considerações do Departamento Jurídico da Desenbahia.

## 3. O que houver

Solicitamos a AUD e Gerência de Compliance e Risco o agendamento para participação da próxima reunião do Conselho de Administração – CAD a ser realizado no próximo dia 01.10.2019.

Solicitamos a AUD, a regularização das instalações e equipamentos para o CAE, bem como as senhas de acesso à rede e e-mail corporativo da Desenbahia.

Nada mais tendo a relatar, a reunião foi encerrada.

Salvador, 12 de setembro de 2019.

Vitor Lopes .....  
Mário Rabelo .....  
Gerardo Viana .....